

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 17/2021- ACADEPOL  
Marituba-PA, terça-feira, 18 de maio de 2021**

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, FERNANDA MAJES DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34, inc. II, "b", e 38, todos do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL, que dispõem sobre o Curso de Ascensão à Última Classe;

CONSIDERANDO que este curso tem por finalidade a habilitação do Policial Civil da classe "C" à promoção à última classe da categoria a que pertence, conforme regramento disposto no Art. 54, § 4º, da Lei Complementar nº 022/1994;

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Ascensão à Última Classe/2021 - Categorias: EPC, IPC, PAP e ATPC, elaborado pela Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL, aprovado pelo Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - CONSUP/IESP, em Plenário do dia 03.02.2021, conforme Resolução nº 376/2021, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o CURSO DE ASCENSÃO A ÚLTIMA CLASSE - 2021 - CATEGORIAS: EPC, IPC, PAP e ATPC, com objetivo de promover o aperfeiçoamento dos Policiais Cívicos, oportunizando crescimento e desenvolvimento de conhecimentos, bem como a sua atualização acerca do que há de mais moderno em termos de aprendizado na área da segurança pública e defesa social, a fim de torná-los aptos a concorrer ao Processo de Promoção Funcional, de acordo com o art. 54, § 4º, da Lei Complementar nº 022/94.

I- Instituição: Polícia Civil do Estado do Pará

II- Unidade Acadêmica Responsável: Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL

III- Supervisão: Instituto de Ensino em Segurança do Pará/IESP - Coordenadoria de Ensino Profissional - CEP/IESP

IV- Coordenação e Execução: Academia de Polícia Civil –ACADEPOL/PCPA;

V- Meta Prevista: 337 (trezentos e trinta e sete) Policiais Cívicos das categorias abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE
Escrivão de Polícia Civil - EPC	99
Investigador de Polícia Civil - IPC	218
Papiloscopista - PPC	20
Auxiliar Técnico de Polícia Civil - ATPC	-
TOTAL	337

VI- Carga Horária do Curso: 220 h/a

VII- Modalidade: EAD

VIII- Período de Execução: Maio a julho de 2021.

IX- Horário de Funcionamento: a critério do aluno.

X- Hora aula semanal sugerida: 30 h/a.

XI- Local: ACADEPOL, IESP, Delegacias e Divisões e Superintendências da Polícia Civil, bem como a residência dos alunos.

Art. 2º - DETERMINAR que à Supervisão do Curso e à Divisão de Ensino da ACADEPOL caberá o repasse das orientações necessárias aos discentes, visando o seu regular andamento, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico.

Art. 3º - DETERMINAR que a Coordenação Geral do Curso, fique sob responsabilidade do Diretor da Divisão de Ensino da ACADEPOL, Afonso Alves Rodrigues Supervisão de Curso fique sob o encargo da servidora Ana Teresa da Silva Costa.

Art. 4º - CONVOCAR os Policiais Cívicos constantes no ANEXO I desta Portaria para efetivação da matrícula no curso, confirmando o Interesse de participação mediante preenchimento do Formulário de Inscrição conforme disponibilizado no link do site da Polícia Civil.

Art. 5º - ENCAMINHAR a presente à publicação no Diário Oficial do Estado, no Boletim Interno e site da Instituição, por meio do Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDA MAJES DE SOUZA

Diretora da ACADEPOL

**Protocolo: 657005**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº e a Prefeitura Municipal de Capanema, CNPJ nº 05.421.300/0001-68. Exercício: 2021 Data da Assinatura: 17/05/2021. Vigência: 12(doze) meses a partir da data de sua publicação. Objeto: a adoção de medidas e procedimentos conjugados, com a disponibilização transitória de 01 (uma) Servidora Pública Municipal, SAMARA FAVACHO

MORAIS NUNES, para desempenhar atividades administrativas internas, Serviço Social, na Delegacia de Polícia Civil - 6RISP de Capanema, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. Participe: Prefeitura Municipal de Capanema. Representante: FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Prefeito Municipal: Endereço: Travessa Djalma Dutra nº 2506, Centro, CEP 68700-020, Capanema/ PA. Ordenador de Despesa: WALTER RESENDE DE ALMEIDA, Delegado Geral da Polícia Civil.

**Protocolo: 656834**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 153/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/05/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o FURTO da arma de fogo tipo Pistola marca TAURUS, .40SW, série SCY75871, patrimônio PC/PA nº 18629 conforme BOP 00003/2021.100625-4, fato ocorrido no município de Belém em 01/04/2021 e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CHRISTIAN WANZELLER COUTO DA ROCHA – CORREGEDORIA GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 154/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/05/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o extravio das Algemas da Polícia Civil, Série nº 008740, Pat.: nº 53060, que estavam acauteladas sob o nº 18775/2018, tudo consoante o teor do BOP nº 00002/2021.101729-1, fato ocorrido em 15/06/2019 no município de Belém, conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 155/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/05/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor U.C.T.F., Mat. nº 5704332, o qual teria, em tese, agido de forma incompatível e indevida ao utilizar terceiros para financiar veículo do qual ficou inadimplente deixando o nome do Sr. D.F.C.S. com restrições, bem como permitiu que o denunciante fosse responsabilizado junto ao DETRAN por 13 (treze) multas de trânsito fazendo-o ter a CNH suspensa, fatos ocorridos nos municípios de Ananindeua e Belém/PA, tudo conforme Despacho/CCRM/CGPC de 19/04/2021 e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 156/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/05/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a fuga do preso R.P.C. das dependências da DP de Monte Alegre no dia 16/04/2021, fato este que gerou o IPL nº 00068/2021.100065-1, conforme Despacho/COINT/CGPC de 20/04/2021 e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJOS - 15ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 157/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/05/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa dos IPL's nºs 00210/2020.100290-6 (Proc. 0004342-39.2020.814.0050) e 00210/2020.100312-8 (Proc. 0004703-56.2020.814.0050), tudo conforme Of. nº 1189/2020/PJSA de 19.02.21 e Of. 026/2021-CRAP/COINT/CGPC-Redenção de 05.03.21, fato ocorrido em Santana do Araguaia/PA, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 15/04/2021 e demais conexos, conforme anexos.